



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 5.811

- DOURADOS, MS

- SEGUNDA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 2023

- 16 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO "P" Nº 1.023 de 20 de janeiro de 2023.

"Dispõe sobre a nomeação de servidores"

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores ocupantes em cargos de provimento em comissão indicados no anexo único.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme anexo único.

Dourados (MS), 20 de janeiro de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Anexo do Decreto "P" nº 1.023, de 20 de janeiro de 2023.

SERVIDOR	CARGO	SIMBOLO	LOTAÇÃO	A PARTIR
RAFAEL WISLEI DOMINGUES	ASSESSOR II	DGA-5	SEGOV	25/01/2023
HAIKE GABRIELA WAGNER ALLES	ASSESSOR II	DGA-5	SEGOV	25/01/2023
ROGERIO COSMO DE ALMEIDA	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	DGA-4	SEMAD	25/01/2023
MARCIA FERNANDA AYRES JANUARIO	ASSESSOR II	DGA-5	SEMFAZ	25/01/2023

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Diego Zanoni Fontes	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Jessica Medeiros Silva	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Lilliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Lauro Maymone Coelho Netto	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Ademar Roque Zanatta	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Daniela Weiler Wagner Hall	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rosseti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Ana Paula Benitez Fernandes	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Everson Leite Cordeiro	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Romualdo Diniz Salgado Junior	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Marcio Antônio do Nascimento	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Raphael da Silva Matos	3411-7760

Prefeitura Municipal de Dourados
Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

DECRETOS**DECRETO “P” Nº 1.024, de 20 de janeiro de 2023.****“Concede Percentual de Chefia de Procuradoria Especializada”.**

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida, a partir de 04 janeiro de 2023, o percentual de 20% (vinte por cento) referente Chefia de Procuradoria Especializada, ao servidor Lenilson Almeida da Silva, com base no Art. 17 e 64, da Lei Complementar nº 309 de 29 de março de 2016.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2023.

Dourados (MS), 20 de janeiro de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 1.025, de 20 de janeiro de 2023.**“Torna pública a designação da servidora Sandra Regina Tasca da Silva como Secretária de Escola”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados:

Considerando a CI nº 59/2023/DRH/SEMED;

Considerando a necessidade de regularização de vida funcional;

D E C R E T A

Art. 1º Fica designada, a partir de 16 de dezembro de 2022, para exercer a função de Secretária da Escola Municipal Joaquim Murinho, tipologia C, a servidora Sandra Regina Tasca da Silva, matrícula funcional nº 82701 -1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de dezembro de 2022.

Dourados (MS), 20 de janeiro de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 1.026, de 20 de janeiro de 2023.**“Torna pública a designação da servidora Juliana Borges Lange como Secretária de Ceim”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados:

Considerando a CI nº 69/2023/DRH/SEMED;

Considerando a necessidade de regularização de vida funcional;

D E C R E T A

Art. 1º Fica designada, a partir de 01 de fevereiro de 2023, para exercer a função de Secretária do CEIM Vitorio Fedrizzi, tipologia C, a servidora Juliana Borges Lange, matrícula funcional nº 114.762.385-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Dourados (MS), 20 de janeiro de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

DECRETOS**DECRETO “P” Nº 1.027 de 20 de janeiro de 2023.****“Exonera servidor lotado na PGM”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica exonerado, a pedido, a partir de 31 de janeiro de 2023, o Servidor FERNANDO GUIMARAES, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Planejamento, símbolo “DGA-4”, lotado na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de janeiro de 2023.

Dourados (MS), 20 de janeiro de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça

Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso

Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Reint/01/210/2023/SEMAD**

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Reintegrar o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, HEVELYN MINHOS DE MATOS CAETANO, matrícula funcional nº 114769639-3, ocupante do cargo efetivo de Profissional do Magistério Público Municipal, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação (SEMED) da Licença para Trato de Interesse Particular (TIP), nos termos do artigo 150, da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com base no Parecer nº 62/2023, do Processo Administrativo nº. 67/2023, a partir do dia 01/02/2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, aos 18 dias do mês de janeiro de 2023.

Vander Soares Matoso

Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Laf/01/211/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, JUSSARA DE PAULA ALMEIDA MARQUES, matrícula funcional nº. "114762474-1", ocupante do cargo efetivo de Profissional do Magistério Público Municipal, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), 02 (dois) anos, de "Licença, para Trato de Interesse Particular (TIP), sem remuneração", nos termos do artigo 150, da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com base no Parecer nº 056/2023, do Processo Administrativo nº 57/2023 a partir do dia 01/02/2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Laf/01/212/2023/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, FLAVIANE FARIA GONCALVES, matrícula funcional nº. "114771441-1", ocupante do cargo efetivo de Profissional do Magistério Público Municipal, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), 02 (dois) anos, de "Licença, para Trato de Interesse Particular (TIP), sem remuneração", nos termos do artigo 150, da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com base no Parecer nº 057/2023, do Processo Administrativo nº 58/2023 a partir do dia 01/02/2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Laf/01/213/2023/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, KELLY ADRIENE PAZ ROSA, matrícula funcional nº. "114771840-1", ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), prorrogação de mais 02 (dois) anos, de "Licença, para Trato de Interesse Particular (TIP), sem remuneração", nos termos do artigo 150, da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com base no Parecer nº. 039/2023, do Processo Administrativo nº. 14/2023 a partir do dia 02/02/2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, aos 18 dias do mês de janeiro de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

EDITAIS**EDITAL Nº.03/2023 – Dourados MS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio de seu Secretário, CONVOCA os candidatos classificados conforme ANEXO, no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital nº 34/2021, conforme resultado final homologado no Diário Oficial nº 5.555, para comparecerem no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, situado à Rua Coronel Ponciano, nº 900, no dia **31 de janeiro de 2023 das 08:00 as 12:00 horas**, para apresentação dos documentos elencados no item 8.3 do referido edital.

AUXILIAR DE SERVIÇO DE APOIO E MANUTENÇÃO SETOR 01

Classificação	Nome	CPF
25º	TALITA DOS SANTOS FONSECA DA SILVA	***692.321**

AUXILIAR DE SERVIÇO DE APOIO E MANUTENÇÃO SETOR 05

Classificação	Nome	CPF
8º	EUNICE BASTOS DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO	***718.101**

AUXILIAR DE SERVIÇO DE APOIO E MANUTENÇÃO SETOR 06

Classificação	Nome	CPF
23º	ROSELI DOS PASSOS	***935.639**
24º	JAQUELINE NUNES DOS SANTOS	***600561**
25º	MARY ARKARILIS CHAVEZ SALCEDO	***256.052**
26º	BEATRIZ AREVALOS DO PRADO	***397.521**

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 40 HORAS

Classificação	Nome	CPF
81º	MARIA DO AMPARO LAPA DE JESUS	***324.228**
82º	MARILENY PEDROSO DA SILVA GONÇALVES	***127.951**

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 30 HORAS

Classificação	Nome	CPF
66º	GIOVANA LISSA SARAIVA MORI	***617.541**

Dourados/MS, 19 de janeiro de 2023.

Waldno Pereira de Lucena Junior
Secretário Municipal de Saúde

EDITAIS**EDITAL Nº.04/2023 – Dourados MS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio de seu Secretário, CONVOCA os candidatos classificados conforme ANEXO, no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital nº 026/2021, conforme resultado final homologado no Diário Oficial nº 5.538, para comparecerem no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, situado à Rua Coronel Ponciano, nº 900, no dia **30 de janeiro de 2023 das 08:00 as 12:00 horas**, para apresentação dos documentos elencados no item 8.3 do referido edital.

ENFERMEIRO 40 HORAS

Classificação	Nome	CPF
41º	SIRLEY GALLI	***110.532**
42º	IZABEL MARQUES GONÇALVES ROMERO	***097.861**
43º	LAIS APARECIDA KOKUDAI SUZUKI	***965.471**
44º	THIAGO SHINDI SILVA TANAKA	***042.651**
45º	CAROLINA PAULA BRITO DA CRUZ	***371.761**

Dourados/MS, 19 de janeiro de 2023.

Waldno Pereira de Lucena Junior
Secretário Municipal de Saúde

**EDITAL Nº.05/2023 – Dourados MS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio de seu Secretário, CONVOCA os candidatos classificados conforme ANEXO, no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital nº 011/2021, conforme resultado final homologado no Diário Oficial nº 5.486, para comparecerem no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, situado à Rua Coronel Ponciano, nº 900, no dia **30 de janeiro de 2023 das 08:00 as 12:00 horas**, para apresentação dos documentos elencados no item 8.3 do referido edital.

TECNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS

Classificação	Nome	CPF
119º	ANA ELBA GALIANO CRIMAROSTI	***.595771**
120º	MARINES FRANCISCA DE JESUS MORAIS	***.166431**
121º	LARISSA GALINDO MARIANO	***.469961**
122º	ZILMARA MACHADO MACIEL	***.060691**
123º	ALESANDRA JAQUELINE DORIA SOUZA	***.936591**
124º	CRISTIANE FERNANDES GUILHERME	***.547071**
125º	ÉMERSON LEANDRO DA SILVA	***.237314**

Dourados/MS, 19 de janeiro de 2023.

Waldno Pereira de Lucena Junior
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATOS**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**

DECISÃO:

Processo	Data de Instauração	Acusado/Interessado	Decisão/Secretário
SIND; 2.885/2019	19.08.2019	SEMS-SEC.MUNICIPAL DE SAÚDE	ARQUIVAMENTO
SIND. 1.279/2020	29.04.2020	SEMED-SEC. MUNICIPAL DE SERV. EDUCAÇÃO	ARQUIVAMENTO/REMESSA CÓPIA MPE

Nos termos do Art. 244, § 3º, da Lei Complementar 107, de 27 de Dezembro de 2006, ficam intimados os servidores e seus defensores para, querendo, apresentar recurso no prazo de 20 dias.

Dourados – MS, 18 de Janeiro de 2023.

VANDER SOARES MATOSO

Sec. Munic. de Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023/DL/PMD

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

PLANACON CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ: 04.607.970/0001-00.

PROCESSO Nº 327/2022:

Concorrência Pública nº 005/2022.

OBJETO:

Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução de serviços de restauração asfáltica (operação tapa-buraco), para manutenção de vias públicas nas regiões urbanas do Município de Dourados-MS, a saber: Lote 01 - região norte e zonas urbanas distritais de Itahum, Vila São Pedro e Panambi; Lote 02 - região sul e zonas urbanas distritais de Indápolis, Vila Vargas, Vila Formosa e Vila Macaúba (Guassú).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 com suas alterações e ainda, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com suas alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017 com suas alterações, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e por toda legislação aplicável à espécie que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, que desde já entendem-se como integrantes do presente termo e vincula-se ao edital e anexos da Concorrência nº 005/2022, bem como, nas obrigações assumidas pela Contratada na sua proposta comercial e nos demais documentos constantes do Processo de Licitação nº 327/2022, que integram este instrumento, independentemente de transcrição, naquilo que não o contrarie.

Este instrumento foi precedido de licitação, conforme dispõe a alínea “a” do inciso I do art. 23 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

08.00. - Secretaria Municipal de Obras Públicas

08.01. - Secretaria Municipal de Obras Públicas

15.451.116. - Programa de Desenvolvimento de Serviços de Engenharia e Obras Públicas

2052. - Implementação, Execução, Recuperação e Melhoria da Malha Viária e Rede de Drenagem

33.90.39.41. - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência pelo prazo de 15 (quinze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.035.951,99 (oito milhões trinta e cinco mil novecentos e cinquenta e um reais e noventa e nove centavos), a ser pago conforme o Cronograma Geral.

FISCAL DO CONTRATO: Fabrício Igor Tonossu (Decreto nº 134, de 24 de fevereiro de 2021, publicado em 10/03/2021).

DATA DE ASSINATURA: 20 de janeiro de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

FUNDAÇÕES / EDITAIS - FUNSAUD**EDITAL nº 12 /FUNSAUD/2023 DE 23 DE JANEIRO DE 2023 DE CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES DOS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS DO NONO PROCESSO SELETIVO DE CADASTRO DE RESERVA REALIZADO EM 2022**

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS - FUNSAUD, por meio de sua Diretora Administrativa, Daniely Heloise Toledo, nomeada pelo Decreto de "P" nº 149 de 16 de março de 2021, em substituição legal do Diretor Presidente, em conformidade com a Lei Complementar nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no art. 22 do Decreto Nº 1.072 de 14 de Maio de 2014., CONVOCA PARA INÍCIO IMEDATO DAS ATIVIDADES os candidatos aprovados e aptos do NONO Processo Seletivo de Cadastro de Reserva de 2022, Edital I/2022 de 23 de junho de 2022, relacionados no Anexo I.

1. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados, classificados, e aptos, para comparecerem à FUNSAUD sito à Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, Dourados/MS, nos dias 26/01/2023 e 27/01/2023 para apresentarem a documentação exigida:

- Carteira de identidade (RG);
 - Carteira de Registro no respectivo órgão de classe;
 - Certidão de Regularidade Cadastral do respectivo órgão de classe;
 - Carteira de Trabalho - CTPS
 - Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo e documento da habilitação profissional para a função;
 - Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
 - Título de Eleitor;
 - Certidão Negativa Eleitoral;
 - CPF/CIC;
 - Certificado Militar para os homens;
 - Certidão de Nascimento ou casamento se for o caso;
 - Certidão de nascimento dos filhos, CPF, carteira de vacinação, atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar);
 - Cópia do cartão vacinação;
 - Certidão Negativa Estadual Civil e Criminal (Justiça Estadual) www.tjms.jus.br
 - Certidão Negativa Federal (Justiça Federal) www.jfms.jus.br
 - Comprovante de residência atual (luz ou telefone); no nome do servidor ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;
 - 01 (uma) foto recente 3 X 4;
 - Cartão Usuário do Sistema Único de Saúde - SUS
 - Carteira de Trabalho – Página do Cadastro (Para benefícios junto ao INSS) (parte da foto e verso);
 - Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;
- *Todos os documentos deverão ser apresentados em 01 (uma) cópia que será autenticada no ato da apresentação, mediante a apresentação dos originais.

Dourados- MS, 23 de janeiro de 2023.

Daniely Heloise Toledo
Diretora Administrativa FUNSAUD

ANEXO I

NÍVEL FUNDAMENTAL						
Auxiliar de Serviços Gerais I						
Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
JOAO VITOR GNUTZMAN DE CASTRO	060.***.***-11	Auxiliar de Serviços Gerais I		21	3	17º
MICHELE PEREIRA LEMOS	052.***.***-95	Auxiliar de Serviços Gerais I		32	2	18º

ANEXO I - LOCAL PARA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

Local: FUNSAUD

Endereço: Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru

Data: 26/01/2023 e 27/01/2023

Horário: 07:30h às 10:30h

FUNDAÇÕES / EDITAIS - FUNSAUD**EDITAL nº 023 /FUNSAUD/2022 DE 23 DE JANEIRO DE 2023 DE CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES DOS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS DO SÉTIMO PROCESSO SELETIVO DE CADASTRO DE RESERVA REALIZADO EM 2022**

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS - FUNSAUD, por meio de sua Diretora Administrativa, Daniely Heloise Toledo, nomeada pelo Decreto de "P" nº 149 de 16 de março de 2021 em substituição legal do Diretor Presidente, em conformidade com a Lei Complementar nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no art. 22 do Decreto Nº 1.072 de 14 de Maio de 2014, CONVOCA PARA INÍCIO IMEDIATO DAS ATIVIDADES os candidatos aprovados e aptos do SÉTIMO Processo Seletivo de Cadastro de Reserva de 2022, Edital I/2022 de 12 de maio de 2022, relacionados no Anexo I.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados, classificados, e aptos, para comparecerem à FUNSAUD sito à Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, Dourados/MS, nos dias 26/01/2023 e 27/01/2023 para apresentarem a documentação exigida:

- Carteira de identidade (RG);
- Carteira de Registro no respectivo órgão de classe;
- Certidão de Regularidade Cadastral do respectivo órgão de classe;
- Carteira de Trabalho - CTPS
- Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo e documento da habilitação profissional para a função;
- Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Certidão Negativa Eleitoral;
- CPF/CIC;
- Certificado Militar para os homens;
- Certidão de Nascimento ou casamento se for o caso;
- Certidão de nascimento dos filhos, CPF, carteira de vacinação, atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar);
- Cópia do cartão vacinação;
- Certidão Negativa Estadual Civil e Criminal (Justiça Estadual) www.tjms.jus.br
- Certidão Negativa Federal (Justiça Federal) www.jfms.jus.br
- Comprovante de residência atual (luz ou telefone); no nome do servidor ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;
- 01 (uma) foto recente 3 X 4;
- Cartão Usuário do Sistema Único de Saúde - SUS
- Carteira de Trabalho – Página do Cadastro (Para benefícios junto ao INSS) (parte da foto e verso);
- Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;

*Todos os documentos deverão ser apresentados em 01 (uma) cópia que será autenticada no ato da apresentação, mediante a apresentação dos originais.

Dourados- MS, 23 de janeiro de 2023.

Daniely Heloise Toledo
Diretora Administrativa FUNSAUD

ANEXO I

NÍVEL SUPERIOR						
Enfermeiro						
Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Pontos	Classificação
REINALDO ALVES SANTANA	***.831.***-77	Enfermeiro	Não	50	2	62º
ALESSANDRA RODRIGUES CARDOSO	***.154.***-87	Enfermeiro	Não	40	2	63º
FRANCIELE DA SILVA PEREIRA MACARIO	***.816.***-47	Enfermeiro	Não	36	2	64º

ANEXO I - LOCAL PARA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

Local: FUNSAUD

Endereço: Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru

Data: 26/01/2023 e 27/01/2023

Horário: 07:30h às 10:30h

FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD**EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023**

PARTES:

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS

CNPJ Nº 20.267.427/0001-68

AGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

CNPJ: 24.595.557/0001-80

Ref. Processo de Licitação nº 078/2021 – Pregão Presencial nº 022/2021.

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à futura e eventual aquisição de materiais e insumos hospitalares e de enfermagem, destinados ao uso interno nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros pela Secretária de Saúde Municipal de Dourados à Fundação de Serviço de Saúde Dourados, por meio do Contrato de Gestão nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022), ou outro instrumento que venha a substituí-lo. O Contratante se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

FISCAIS DO CONTRATO: Thiago Dias Matos, Coordenador de Almoxarifado (PORTARIA Nº 193/FUNSAUD/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022), Ieda Paiva, Farmacêutica FUNSAUD (22 DE JUNHO DE 2022) e Pierre Louis Munoz Mejia Demenjour, Supervisor de Almoxarifado, (PORTARIA Nº 0194/FUNSAUD/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.820,00 (Oito Mil Oitocentos e Vinte Reais).

DATA DA ASSINATURA: 18 de Janeiro de 2023.

DANIELY HELOISE TOLEDO**Diretora Administrativa - FUNSAUD****DECRETO “P” Nº 149 DE 16 DE MARÇO DE 2021****“em substituição legal do Diretor Presidente - art. 22, par. único, Decreto n. 1072 de 14/05/2014”.****EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2023**

PARTES:

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS

CNPJ Nº 20.267.427/0001-68

MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALRES LTDA

CNPJ: 39.241.429/0001-72

Ref. Processo de Licitação nº 078/2021 – Pregão Presencial nº 022/2021.

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à futura e eventual aquisição de materiais e insumos hospitalares e de enfermagem, destinados ao uso interno nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93.

Recursos Orçamentários: As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros pela Secretária de Saúde Municipal de Dourados à Fundação de Serviço de Saúde Dourados, por meio do Contrato de Gestão nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022), ou outro instrumento que venha a substituí-lo. O Contratante se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

Fiscais do Contrato: Thiago Dias Matos, Coordenador de Almoxarifado (PORTARIA Nº 193/FUNSAUD/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022), Ieda Paiva, Farmacêutica FUNSAUD (22 DE JUNHO DE 2022) e Pierre Louis Munoz Mejia Demenjour, Supervisor de Almoxarifado, (PORTARIA Nº 0194/FUNSAUD/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022).

Vigência Contratual: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Valor do Contrato: R\$ 46.936,75 (Quarenta e Seis Mil Novecentos e Trinta e Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 18 de Janeiro de 2023.

DANIELY HELOISE TOLEDO**Diretora Administrativa - FUNSAUD****DECRETO “P” Nº 149 DE 16 DE MARÇO DE 2021****“em substituição legal do Diretor Presidente - art. 22, par. único, Decreto n. 1072 de 14/05/2014”.**

FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023**

PARTES:

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS
CNPJ Nº 20.267.427/0001-68

GUARIÃ COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME
CNPJ: 32.181.809/0001-53

Ref. Processo de Licitação nº 028/2022 – Pregão Presencial nº 004/2022.

Objeto: Aquisição de materiais e insumos hospitalares e de enfermagem, destinados ao uso interno nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93

Recursos Orçamentários: As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros pela Secretária de Saúde Municipal de Dourados à Fundação de Serviço de Saúde Dourados, por meio do Contrato de Gestão nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022), ou outro instrumento que venha a substituí-lo. O Contratante se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

Fiscais do Contrato: Thiago Dias Matos, Coordenador de Almoxarifado (PORTARIA Nº 193/FUNSAUD/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022), Ieda Paiva, Farmacêutica FUNSAUD (22 DE JUNHO DE 2022) e Pierre Louis Munoz Mejia Demenjour, Supervisor de Almoxarifado, (PORTARIA Nº 0194/FUNSAUD/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 75.790,00 (Setenta e Cinco Mil Setecentos e Noventa Reais).

DATA DA ASSINATURA: 19 de Janeiro de 2023.

DANIELY HELOISE TOLEDO

Diretora Administrativa - FUNSAUD

DECRETO “P” Nº 149 DE 16 DE MARÇO DE 2021

“em substituição legal do Diretor Presidente - art. 22, par. único, Decreto n. 1072 de 14/05/2014”.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023

PARTES:

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS
CNPJ Nº 20.267.427/0001-68

RANGEL HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 29.907.666/0001-00

Ref. Processo de Licitação nº 028/2022 – Pregão Presencial nº 004/2022.

OBJETO: Aquisição de materiais e insumos hospitalares e de enfermagem, destinados ao uso interno nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93

Recursos Orçamentários: As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros pela Secretária de Saúde Municipal de Dourados à Fundação de Serviço de Saúde Dourados, por meio do Contrato de Gestão nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022), ou outro instrumento que venha a substituí-lo. O Contratante se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

FISCAIS DO CONTRATO: Thiago Dias Matos, Coordenador de Almoxarifado (PORTARIA Nº 193/FUNSAUD/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022), Ieda Paiva, Farmacêutica FUNSAUD (22 DE JUNHO DE 2022) e Pierre Louis Munoz Mejia Demenjour, Supervisor de Almoxarifado, (PORTARIA Nº 0194/FUNSAUD/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.628,60 (Vinte e Dois Mil Seiscentos e Vinte e Oito Reais e Sessenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 18 de Janeiro de 2023.

DANIELY HELOISE TOLEDO

Diretora Administrativa - FUNSAUD

DECRETO “P” Nº 149 DE 16 DE MARÇO DE 2021

“em substituição legal do Diretor Presidente - art. 22, par. único, Decreto n. 1072 de 14/05/2014”.

PODER LEGISLATIVO

BALANCETE FINANCEIRO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - CAMARA MUNICIPAL DE DOURADOS
 Mensais - CAMARA MUNICIPAL DE DOURADOS
012 - Balancete Financeiro
 Dezembro - Dezembro/2022

12/01/2023 10:36 - R\$ 1,00

Nº	ESPECIFICAÇÃO	MÊS ANTERIOR	NO MÊS	ACUMULADO
68	Transferências Financeiras Recebidas (II)	34.720.331,12	3.220.848,11	37.941.279,23
67	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	33.089.406,13	3.008.127,86	36.097.533,99
69	Outras Transferências Financeiras	33.089.406,13	3.008.127,86	36.097.533,99
70	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	1.630.924,99	212.820,25	1.843.745,24
71	Outras Transferências Financeiras	1.630.924,99	212.820,25	1.843.745,24
74	Recebimentos Extraorçamentários (III)	7.119.285,12	3.490.169,74	10.609.454,86
75	Empenhos à Liquidar	2.150.773,55	2.851.747,33	5.002.520,88
76	Empenhos Liquidados à Pagar	19.320,91	(19.320,91)	0,00
77	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.863.290,66	643.043,32	5.506.333,98
78	Outros Recebimentos Extraorçamentários	85.900,00	14.700,00	100.600,00
79	Saldo do Exercício Anterior (IV)	899.659,35	6.374.437,25	899.659,35
80	Caixa e Equivalentes de Caixa	899.659,35	6.374.437,25	899.659,35
82	TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	42.739.275,59	13.085.555,10	49.450.393,44

Nº	ESPECIFICAÇÃO	MÊS ANTERIOR	NO MÊS	ACUMULADO
83	Despesas Orçamentárias (VI)	24.369.498,45	6.728.024,99	31.097.523,44
84	00 Recursos Ordinários	24.369.498,45	6.728.024,99	31.097.523,44
148	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	6.642.098,33	212.830,80	6.854.919,13
149	Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária	5.011.163,34	10,55	5.011.173,89
151	Outras Transferências Financeiras	5.011.163,34	10,55	5.011.173,89
152	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	1.630.924,99	212.820,25	1.843.745,24
153	Outras Transferências Financeiras	1.630.924,99	212.820,25	1.843.745,24
156	Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)	5.353.251,56	1.086.644,13	6.439.895,69
157	Restos a Pagar não Processados Pagos	888.496,01	0,00	888.496,01
159	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.368.155,55	1.086.644,13	5.450.799,68
160	Outros Pagamentos Extra-Orçamentários	96.600,00	4.000,00	100.600,00
161	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	6.374.437,25	5.058.055,18	5.058.055,18
162	Caixa e Equivalentes de Caixa	6.374.437,25	5.058.055,18	5.058.055,18
164	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	42.739.275,59	13.085.555,10	49.450.393,44

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - CAMARA MUNICIPAL DE DOURADOS.

Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Lucy Vanda Palácio Alves
Contadora
CRC-MS 008809/O-2

BALANCETE FINANCEIRO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

COMPARATIVO DA DESPESA COM LIQUIDAÇÃO
DEZEMBRO/2022

Sistema de Contabilidade Pública

Página: 1

Classificação...			Dotação Inicial	Suplement./ Redução		Dotação Atual	Empenhos		Saldo Dotação	Liquidações		Pagamentos		
Natur.	Ficha	FR		No Mês	Exercicio		No Mês	Exercicio		No Mês	Exercicio	No Mês	Exercicio	
0100-CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS														
0101-CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS														
01.031.101 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA														
1001 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL														
4490	51	2	100000	50.000,00	1.069.365,00	5.509.965,00	5.559.965,00	4.545.180,45	4.545.180,45	1.014.784,55	0,00	0,00	0,00	0,00
4490	52	3	100000	50.000,00	-49.550,00	-49.550,00	450,00	0,00	0,00	450,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Projeto			100.000,00	1.019.815,00	6.460.415,00	5.560.415,00	4.545.180,45	4.545.180,45	1.015.234,55	0,00	0,00	0,00	0,00	

2001 - COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3190	03	4	100000	1.000,00	0,00	-950,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190	04	5	100000	428.000,00	0,00	710.720,00	1.138.720,00	152.834,61	1.098.368,50	40.351,50	152.834,61	1.098.368,50	152.834,61	1.098.368,50
3190	11	6	100000	15.230.000,00	-800.000,00	-1.085.811,80	14.144.188,20	1.758.375,34	13.623.167,20	521.021,00	1.758.375,34	13.623.167,20	1.758.375,34	13.623.167,20
3190	13	7	100000	2.765.000,00	0,00	50.000,00	2.815.000,00	245.946,59	2.745.946,59	69.053,41	620.960,86	2.745.946,59	620.960,86	2.745.946,59
3190	16	8	100000	1.000,00	0,00	-950,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190	91	9	100000	26.000,00	141.000,00	314.000,00	340.000,00	323.126,02	323.126,02	16.873,98	323.126,02	323.126,02	323.126,02	323.126,02
3190	92	10	100000	10.000,00	-9.950,00	-9.950,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190	94	35	100000	596.000,00	0,00	300.000,00	896.000,00	122.141,99	593.877,42	302.122,58	122.141,99	593.877,42	122.141,99	593.877,42
3191	13	11	100000	255.000,00	-271.300,00	-71.300,00	183.700,00	2,36	183.669,45	30,55	29.193,30	183.669,45	43.788,77	183.669,45
3350	41	36	100000	35.000,00	-6.200,00	-6.200,00	28.800,00	2.400,00	28.800,00	0,00	2.400,00	28.800,00	2.400,00	28.800,00
3390	14	12	100000	160.000,00	0,00	30.000,00	190.000,00	-7.474,50	177.350,00	12.650,00	4.990,00	177.350,00	4.990,00	177.350,00
3390	30	13	100000	200.000,00	-50.000,00	250.000,00	450.000,00	9.872,12	357.119,37	92.880,63	29.982,02	350.969,37	29.982,02	350.969,37
3390	31	14	100000	15.000,00	-14.950,00	-14.950,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390	33	15	100000	136.000,00	-232.907,00	-112.907,00	23.093,00	-84.803,94	23.092,63	0,37	2.382,41	23.092,63	2.382,41	23.092,63
3390	35	16	100000	300.000,00	0,00	300.000,00	600.000,00	-107.500,00	444.486,80	155.513,20	24.873,35	419.613,45	24.873,35	419.613,45
3390	36	17	100000	20.000,00	-13.050,00	-11.000,00	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
3390	37	18	100000	1.000,00	0,00	-950,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390	39	19	100000	5.070.250,00	0,00	-250.000,00	4.820.250,00	-205.721,36	3.763.429,99	1.056.820,01	363.985,99	3.483.798,34	368.711,43	3.483.798,34
3390	40	34	100000	888.224,00	1.300.000,00	1.781.950,00	2.670.174,00	-122.995,98	1.053.687,33	1.616.486,67	164.181,97	941.009,80	164.181,97	941.009,80
3390	46	33	100000	1.200.000,00	-190.000,00	170.000,00	1.370.000,00	216.983,29	1.353.189,57	16.810,43	216.983,29	1.353.189,57	216.983,29	1.353.189,57
3390	47	20	100000	1.000,00	0,00	-950,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390	49	21	100000	1.000,00	0,00	-950,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390	91	37	100000	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	42,02	957,98	0,00	42,02	0,00	42,02

BALANCETE FINANCEIRO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

COMPARATIVO DA DESPESA COM LIQUIDAÇÃO
DEZEMBRO/2022

Sistema de Contabilidade Pública

Página: 2

Classificação...			Dotação Inicial	Suplement./ Redução		Dotação Atual	Empenhos		Saldo Dotação	Liquidações		Pagamentos	
Natur.	Ficha	FR		No Mês	Exercício		No Mês	Exercício		No Mês	Exercício	No Mês	Exercício
3390.92	22	100000	10.000,00	0,00	-9.950,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.93	23	100000	50.000,00	0,00	-49.950,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3391.97	1	100000	240.000,00	0,00	-78.900,00	161.100,00	0,00	161.059,56	40,44	13.144,51	161.059,56	13.144,51	161.059,56
4490.52	24	100000	250.000,00	-462.508,00	286.492,00	536.492,00	25.178,00	476.775,90	59.716,10	42.904,00	443.549,00	42.904,00	443.549,00
4690.71	25	100000	1.000,00	0,00	-950,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4690.73	26	100000	1.000,00	0,00	-950,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Projeto			27.891.474,00	-609.865,00	2.486.693,20	30.378.067,20	2.328.364,54	26.416.188,35	3.961.878,85	3.872.459,66	25.959.628,92	3.891.780,57	25.959.628,92
2002 - CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO													
3390.30	27	100000	214.000,00	-180.000,00	-180.000,00	34.000,00	-26.922,10	30.236,84	3.763,16	647,90	30.236,84	647,90	30.236,84
3390.36	28	100000	10.000,00	-9.950,00	-9.950,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.39	29	100000	1.096.000,00	-220.000,00	-971.000,00	125.000,00	-118.597,90	105.917,80	19.082,20	3.170,10	105.136,80	3.170,10	105.136,80
4490.51	30	100000	2.630.000,00	0,00	-2.629.998,21	1,79	0,00	0,00	1,79	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Projeto			3.950.000,00	-409.950,00	-3.790.948,21	159.051,79	-148.520,00	136.164,64	22.897,15	3.818,00	135.373,64	3.818,00	135.373,64
Total Função Programática			31.941.474,00	0,00	4.156.059,99	36.097.533,99	6.728.024,99	31.097.523,44	5.000.010,55	3.876.277,66	26.095.002,56	3.895.598,57	26.095.002,56
09.271.101 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA													
2003 - MANUTENÇÃO DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES - CÂMARA MUNICIPAL													
3190.01	31	100000	1.460.000,00	-1.460.000,00	-1.460.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190.03	32	100000	270.000,00	-270.000,00	-270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Projeto			1.730.000,00	-1.730.000,00	-1.730.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Função Programática			1.730.000,00	-1.730.000,00	-1.730.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Unidade			33.671.474,00	-1.730.000,00	2.426.059,99	36.097.533,99	6.728.024,99	31.097.523,44	5.000.010,55	3.876.277,66	26.095.002,56	3.895.598,57	26.095.002,56

Versão [2023.1.10.2]
http://www.neainformatica.com.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

COMPARATIVO DA DESPESA COM LIQUIDAÇÃO
DEZEMBRO/2022

Sistema de Contabilidade Pública

Página: 3

Classificação...			Dotação Inicial	Suplement./ Redução		Dotação Atual	Empenhos		Saldo Dotação	Liquidações		Pagamentos	
Natur.	Ficha	FR		No Mês	Exercício		No Mês	Exercício		No Mês	Exercício	No Mês	Exercício
Total Geral			33.671.474,00	-1.730.000,00	2.426.059,99	36.097.533,99	6.728.024,99	31.097.523,44	5.000.010,55	3.876.277,66	26.095.002,56	3.895.598,57	26.095.002,56

LAUD ANTONIO MUNARETO
PRESIDENTE

LUCY VANDA P. ALVES MARQUES
CONTADORA

Versão [2023.1.10.2]
http://www.neainformatica.com.br

ATO DA PRESIDÊNCIA**ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 10 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.**

“Dispõe sobre a prorrogação do prazo para indicação ao Prêmio “Mulher Cidadã – Marta Guarani”.

A Presidência da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais a si conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar até 24 de fevereiro de 2023 o prazo para a indicação das mulheres que concorrerão ao Prêmio “Mulher Cidadã – Marta Guarani”, instituído pelo Decreto Legislativo 397 de 01/10/2003.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados, 14 de dezembro de 2022.

Ver. Laudir Antonio Munaretto
Presidente

PORTARIAS LEGISLATIVAS**PORTARIA/CMD/RH N.º. 23, de 17 de janeiro de 2023.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear PATRICIA CONCEIÇÃO SOUZA, no cargo de Assessor Parlamentar VIII (AGP-08), lotada no gabinete do Vereador Creusimar Barbosa da Silva, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, a partir de 13 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
PRESIDENTE

PORTARIA/CMD/RH N.º. 24, de 18 de janeiro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear DIEGO FERNANDO MARAFIGA CORREA, no cargo de Assessor Parlamentar IV (AGP-04), lotado no gabinete do Vereador Juscelino Rodrigues Cabral, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, a partir de 02 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
PRESIDENTE

PORTARIA/CMD/RH N.º. 30, de 19 de janeiro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear MARKUS VITORIO PADOVAN, no cargo de Chefe de Compras (DAS-III), do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, a partir de 05 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
PRESIDENTE

PORTARIAS LEGISLATIVAS**PORTARIA/CMD/RH Nº 031, de 19 de janeiro de 2023.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Rescindir Contrato Temporário de JOSE LAERTE PRIETTO JUNIOR, na função de Técnico Administrativo (ADM VI), do Quadro de Provisão em Contratos Temporários da Câmara Municipal de Dourados, em 19 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
PRESIDENTE

PORTARIA/CMD/RH Nº 32, de 19 de janeiro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Exonerar, LUIZ CARLOS DE SOUZA, do cargo Assessor Especial da Administração Geral (DAS-06), do Quadro de Provisão em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, em 19 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
PRESIDENTE

PORTARIA CMD/RH Nº 33, de 19 de janeiro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, conforme Art. 126 do Estatuto do Servidor Público Municipal, as seguintes servidoras abaixo relacionadas:

Servidor(a):	Período Aquisitivo	Período de Gozo
NATHALIA PREMULI DE SOUZA	16/02/2022 – 2023	22/02/2023 – 23/03/2023
ANA PAULA DOMENI GOMES	08/02/2022 – 2023	09/02/2023 – 10/03/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
PRESIDENTE

PORTARIA/CMD/RH Nº. 34, de 19 de janeiro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Prorrogar contrato do servidor abaixo relacionado, para continuar executando a função, como prestador de serviço temporário para atender à necessidade em função de vacância do cargo da Câmara Municipal de Dourados MS (art. 37, inc. IX da CF/88, c/c art. 92 da LOM, c/c artigos 2º, inc. I, e 4º, inc. I, da Lei nº 4.092 de 02 maio de 2017), com vigência do contrato prorrogando-o até 30 de junho de 2023.

Servidor(a)	Cargo/Função
Samuel Alves de Oliveira	Copeiro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
PRESIDENTE

OUTROS ATOS**EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL**

Rede Mais Comercio de Combustíveis e Lubrificantes LTDA. CNPJ: 36.442.346/0001-97, torna Público que REQUEREU do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença de Operação – LO, para atividades de Comércio varejista de combustíveis automotores. Serviço de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores. na Rua Cuiabá 2840 no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

DOURAGRAND VEICULOS LTDA torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM, a Licença Prévia (LP), Licença de instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, localizada na Av. Marcelino Pires, 4835– Vila São Francisco, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

DOURAGRAND VEICULOS LTDA torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM, a Licença Prévia (LP), Licença de instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, localizada na Av. Marcelino Pires, 4835 Bloco B – Vila São Francisco, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.